



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1345 DE 21 DE JULHO DE 1983

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS OS DECRETOS Nºs. 1.074 DE 25-04-83 E 1.337 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos nºs. 1.074 de 25-04-83 e 1.337 de 19-07-83, na seguinte forma:

- DECRETO Nº 1.074 DE 25-04-83

onde se lê:

SUPLEMENTA:

12.00 - Procuradoria Geral do Estado	
12.01 - Procuradoria Geral do Estado	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.920.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
T O T A L	4.920.000,00

Publicado no Diário Oficial  
nº 373 do dia 22/07/83  
Fátima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1342 DE 21 DE JUNHO DE 1983

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADAS  
DOS OS DECRETOS Nºs. 1.074  
DE 25-04-83 E 1.337 DE 19  
DE SETEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições legais,

D E C R E T O :

Artigo 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos  
nºs. 1.074 de 25-04-83 e 1.337 de 19-07-83, na seguinte forma:

DECRETO Nº 1.074 DE 25-04-83

onde se lê:

SUPLEMENTA:

12.00 - Procuradoria Geral do Estado	2.920.000,00
12.01 - Procuradoria Geral do Estado	2.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.920.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>4.920.000,00</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

## GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12.01.02.04.014.2.004 - Assis			
tência Judiciária	2.920.000,00	200000000	4.920.000,00
TOTAL			4.920.000,00

### REDUZ

12.00 - Procuradoria Geral do Estado			
12.01 - Procuradoria Geral do Estado			
3120.00 - Material de Consumo			2.360.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais			560.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente			2.000.000,00
TOTAL			4.920.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12.01.02.04.014.2.004 - Assis			
tência Industria	2.920.000,00	200000000	4.920.000,00
TOTAL			4.920.000,00

### LEIA-SE

### SUPLEMENTA

12.00 - Procuradoria Geral do Estado			
12.01 - Procuradria Geral do Estado			
3132.00 - Outros Serviços e Encargos			2.920.000,00
TOTAL			2.920.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
12.01.02.04.014.2.004 - Assis tência Judiciária	2.920.000,00	2.920.000,00

REDUZ:

12.00 - Procuradoria Geral do Estado		
12.01 - Procuradoria Geral do Estado		
3120.00 - Material de Consumo		2.360.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais		560.000,00
T O T A L		2.920.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
12.01.02.04.012.2.004 - Assistên cia Judiciaria	2.920.000,00	2.920.000,00
T O T A L		2.920.000,00

- DECRETO Nº 1.337 DE 19-07-83

onde se Lê:

SUPLEMENTA

15.00 - Secretaria de Estado da Administração		
15.01 - Secretaria de Estado da Administração		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos		20.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000.000,00
T O T A L		30.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Leia-se:

SUPLEMENTA:

15.00	- Secretaria de Estado da Administração	
15.01	- Secretaria de Estado da Administração	
3120.00	- Material de Consumo	20.000.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
T O T A L		30.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
- Governador -

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Governador em Exercício